

S.A. NASCIMENTO - ENGENHARIA LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ - 02.732.827/0001-15 - NIRE - 412.0396428-8

EVELYN DEMENJEON DO NASCIMENTO, brasileira, estudante, nascida em 02 de maio de 1999, emancipada, portadora da carteira de identidade nº 13.749.325-0, expedida pela SSP/PR e CPF nº 079.683.309-55, residente e domiciliada em Curitiba - PR à Rua Sebastião Alves Ferreira, 1.289, Sobrado 12, Bairro Alto, CEP 82.840-160, **AIMEE DEMENJEON DO NASCIMENTO** brasileira, estudante, nascida em 09 de setembro de 2001, portadora da carteira de identidade nº 13.749.266-0, expedida pela SSP/PR e CPF nº 079.683.269-23, residente e domiciliada em Curitiba - PR à Rua Sebastião Alves Ferreira, 1.289, Sobrado 12, Bairro Alto, CEP 82.840-160, neste ato representada por sua mãe **MARLI LACERDA DEMENJEON DO NASCIMENTO**, brasileira, casada com regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº 4.374.070-9, expedida pela SSP/PR e CPF nº 962.183.809-63, residente e domiciliada em Curitiba - PR à Rua Sebastião Alves Ferreira, 1.289, Sobrado 12, Bairro Alto CEP 82.840-160; sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de "**S.A. NASCIMENTO - ENGENHARIA LTDA - ME**", CNPJ nº 02.732.827/0001-15, com sede em Colombo - PR à Rua Adelio Correa, 434, Bairro Osasco, CEP 83.403-230, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0396428-8, por despacho em sessão de 20 de agosto de 1998 e posteriores alterações arquivadas, sendo a última sob nº 20163960224 em 10 de junho de 2016; resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar, adequar e consolidar o contrato primitivo e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado neste ato o nome empresarial da sociedade para: "**SAN CONSTRUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA - ME**".

CLÁUSULA SEGUNDA - diante das alterações ocorridas, bem como para cumprir a legislação em vigor em consonância com as determinações do art. 2.031 da Lei 10.406/2002, as sócias resolvem entre si consolidar e adequar o Contrato Primitivo e as demais alterações havidas até a presente data, às novas disposições do Código Civil, mediante as cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SAN CONSTRUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ - 02.732.827/0001-15 - NIRE - 412.0396428-8

Di

E. D. N.

-----Espaço Reservado para uso da Junta Comercial-----



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 11:54 SOB Nº 20175474281.
 PROTOCOLO: 175474281 DE 14/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703140610. NIRE: 41203964288.
 SAN CONSTRUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 15/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

S.A. NASCIMENTO - ENGENHARIA LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ - 02.732.827/0001-15 - NIRE - 412.0396428-8

EVELYN DEMENJEON DO NASCIMENTO, brasileira, estudante, nascida em 02 de maio de 1999, emancipada, portadora da carteira de identidade nº 13.749.325-0, expedida pela SSP/PR e CPF nº 079.683.309-55, residente e domiciliada em Curitiba - PR à Rua Sebastião Alves Ferreira, 1.289, Sobrado 12, Bairro Alto, CEP 82.840-160, **AIMEE DEMENJEON DO NASCIMENTO** brasileira, estudante, nascida em 09 de setembro de 2001, portadora da carteira de identidade nº 13.749.266-0, expedida pela SSP/PR e CPF nº 079.683.269-23, residente e domiciliada em Curitiba - PR à Rua Sebastião Alves Ferreira, 1.289, Sobrado 12, Bairro Alto, CEP 82.840-160, neste ato representada por sua mãe **MARLI LACERDA DEMENJEON DO NASCIMENTO**, brasileira, casada com regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº 4.374.070-9, expedida pela SSP/PR e CPF nº 962.183.809-63, residente e domiciliada em Curitiba - PR à Rua Sebastião Alves Ferreira, 1.289, Sobrado 12, Bairro Alto CEP 82.840-160; têm entre si constituída uma sociedade empresária limitada, que gira sob o nome comercial de "**SAN CONSTRUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA - ME**", CNPJ Nº 02.732.827/0001-15, com sede à Rua Adélio Correa, 434, Bairro Osasco, Colombo - Paraná - CEP 83.403-230, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0396428-8, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10.406/2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de: "**SAN CONSTRUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA - ME**", tendo iniciado suas atividades em 20 de agosto de 1998 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Adélio Correa, 434, Bairro Osasco, Colombo - Paraná - CEP 83.403-230.

CLÁUSULA TERCEIRA - o objeto da sociedade é: Fabricação de Estruturas Metálicas CNAE 25.11-0/00; Montagem de Estruturas Metálicas CNAE 42.92-8/01; Obras de Alvenaria CNAE 43.99-1/03; Obras de fundações CNAE 43.91-6-00; Obras de montagem industrial CNAE 42.92-8-02; Instalação e Manutenção Elétrica CNAE 43.21-5/00; e Construções de edifícios CNAE 41.20-4-00; Serviços de Engenharia CNAE 71.12-0-00; Serviços de arquitetura, CNAE 71.11-1-00.

CLAUSULA QUARTA - O Capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma integralizados em moeda corrente do País, assim distribuídos entre as sócias:

-----Espaço Reservado para uso da Junta Comercial-----



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 11:54 SOB Nº 20175474281.
 PROTOCOLO: 175474281 DE 14/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703140610. NIRE: 41203964288.
 SAN CONSTRUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 15/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

S.A. NASCIMENTO - ENGENHARIA LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ - 02.732.827/0001-15 - NIRE - 412.0396428-8

SÓCIA	QUOTAS	VALOR
EVELYN DEMENJEON DO NASCIMENTO	49.500	49.500,00
AIMEE DEMENJEON DO NASCIMENTO	500	500,00
TOTAL	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá a sócia EVELYN DEMENJEON DO NASCIMENTO, com poderes individuais de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial; ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como de onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro. A administradora prestará contas justificadas de sua administração, precedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **PRÓ-LABORE**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

-----Espaço Reservado para uso da Junta Comercial-----



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 11:54 SOB N° 20175474281.
 PROTOCOLO: 175474281 DE 14/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703140610. NIRE: 41203964288.
 SAN CONSTRUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 15/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

S.A. NASCIMENTO - ENGENHARIA LTDA – ME
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 02.732.827/0001-15 - NIRE – 412.0396428-8

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

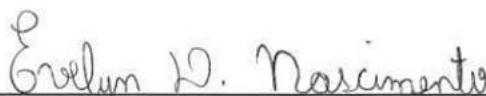
PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A administradora declara, sob as penas da Lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Colombo – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento unilateralmente em uma única via.

Colombo, 09 de agosto de 2017.



EVELYN DEMENJEON DO NASCIMENTO



AIMEE DEMENJEON DO NASCIMENTO
Representada por sua Mãe
Marli Lacerda Demenjeon do Nascimento

-----Espaço Reservado para uso da Junta Comercial-----



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 11:54 SOB Nº 20175474281.
PROTOCOLO: 175474281 DE 14/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703140610. NIRE: 41203964288.
SAN CONSTRUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br